



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção elétrica na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

I – DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência das instalações e equipamentos.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, após visita técnica a ser agendada através do telefone 3899-1515, encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos:

- i) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br;
- ii) gabinete@cmmontealegredosul.sp.gov.br
- iii) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 31 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Contratação de serviços de manutenção elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência das instalações e equipamentos, obtendo orçamento dos itens a seguir descritos:

PRODUTO	QUANTIDADE
Troca de 2 módulos de tomadas já existentes de 10 amperes para 20 amperes	2 UNIDADES
Verificação de problema elétrico e reparo na TV do plenário (não está ligando)	1 UNIDADE
Verificação e reparo nos holofotes e fiação da fachada da Câmara	1 UNIDADE
Troca de holofotes queimados na fachada da Câmara Municipal	QUANTIDADE A DEFINIR
Limpeza e alinhamento das câmeras de vigilância externas	5 UNIDADES

É OBRIGATÓRIA A VISITA TÉCNICA AO LOCAL PARA CONSTATAÇÃO DAS QUANTIDADES E SERVIÇOS EXATOS A SEREM REALIZADOS, BEM COMO QUAIS MATERIAIS DEVERÃO SER UTILIZADOS.

II – DA JUSTIFICATIVA

A presente requisição tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência das instalações e equipamentos.

A troca dos módulos de tomadas de 10 amperes para 20 amperes se faz necessária para adequação à carga elétrica dos equipamentos atualmente utilizados, prevenindo sobrecargas e possíveis danos à rede elétrica.

A verificação do problema elétrico na TV do Plenário é indispensável, considerando que o equipamento é utilizado nas sessões legislativas e em outras atividades oficiais da Casa, sendo essencial para o acompanhamento e a transparência dos trabalhos.

A verificação e o reparo dos holofotes e da fiação da fachada, bem como a troca dos holofotes queimados, visam restabelecer a iluminação externa do prédio, garantindo melhor visibilidade, segurança e preservação da estética do edifício público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Por fim, a limpeza e o alinhamento das câmeras de vigilância externas são necessários para assegurar o correto funcionamento do sistema de monitoramento, contribuindo para a segurança patrimonial e de servidores e visitantes.

Dessa forma, a execução dos serviços descritos é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e dos equipamentos da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades legislativas com segurança e eficiência.

III – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução será acordado entre a Câmara Municipal e a pessoa jurídica prestadora de serviço, após a visita técnica e apresentação de orçamento.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 15 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.